

# PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PROCESSO N° 46.620/2023 – TJ/MA CONTRATO N° 0111/2022 – TJMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 0111/2022 – TJMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA T2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA, localizado na Praça D. Pedro II, s./n°, Centro, São Luís/MA, CEP n° 65.010 - 905, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 05.288.790/0001 – 76, neste ato representado pelo seu Presidente, Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n° 257.545.483-20, portador da Carteira de Identidade n° 926.136 SSP/MA, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro, a EMPRESA T2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n° 21.199.261/0001-52, sediada à Rua da Física, n° 13, quadra 11, lote 13, Cohafuma, São Luís (MA), CEP: 65074-210, fone: (98) 9 9200-6079, email: contatot2slz@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. LUIZ EDUARDO SOARES TEIXEIRA, portador da Carteira de Identidade n° 049905612013-4 SSP-MA, inscrito no CPF sob o n° 022.678.853-95, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 0111/2022 - TJ/MA, mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. Prorrogação da Vigência e Acréscimo/Supressão, Conforme Planilha.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 18/11/2023 e término em 18/11/2024.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor do aditivo será de R\$ 378.510,10 (trezentos e setenta e oito mil, quinhentos e dez reais e dez centavos), com supressão do valor do contrato de R\$ 663.102,71 (seiscentos e sessenta e três mil, cento e dois reais e setenta e um centavos).

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **DECISÃO-GP – 97672023**, e encontra amparo legal no art. 57, § 1º, inciso IV.



# PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n° 11.419, de 19 de dezembro de 2006, e da Resolução – GP n° 25, de 20 de maio de 2013.

Datado e assinado eletronicamente.

#### Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA

Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

LUIZ EDUARDO
SOARES
Assinado de forma digital por LUIZ
EDUARDO SOARES TEIXEIRA:02267
Dados: 2023.11.17 16:59:18-03'00'
885395

### **LUIZ EDUARDO SOARES TEIXEIRA**

Representante Legal da Empresa